



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



REQUERIMENTO Nº 49/2021.

EXPEDIENTE DO DIA

Em 21 / 12 / 2021

Exmos. Sres. Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CÂMARA MUNICIPAL


Aprovado em, 21 / 12 / 2021

Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o art. 115, § 3º, inciso VII, c/c o art. 140, inciso I, do Regimento Interno, REQUER, após aprovação Plenária, a INCLUSÃO EM REGIME DE URGÊNCIA, para o Projeto de Lei nº 038/2021, de autoria dos Vereadores Erivelto Uliana, Francisco Carlos Foletto, Ivanildo de Almeida Silva e Marcio Antonio Lopes, que altera a Lei nº 1.382, de 24 de agosto de 2020, que institui o Plano Diretor Municipal de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências, e para o Projeto de Lei nº 068/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.435 de 03 de novembro de 2021 e dá outras providências.

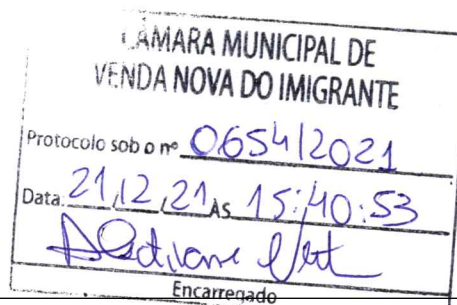
Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2021.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente


AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO
Vice-Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.